



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06

E-mail.: prefeituradecapela@capela.al.gov.br

Capela – Alagoas

Rua Pedro Paulino, 334, Centro, CEP: 57780-000

Fone: (82) 99973-1136/ 99371-1591



LEI Nº 863, de 13 de dezembro de 2017.

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Capela, para o exercício financeiro de 2018.”

O Prefeito do Município de Capela, Estado de Alagoas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I

DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Capela, para o exercício financeiro de 2018, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06

E-mail.: prefeituradecapela@capela.al.gov.br

Capela – Alagoas

Rua Pedro Paulino, 334, Centro, CEP: 57780-000

Fone: (82) 99973-1136/ 99371-1591



CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 60.074.682,42 (sessenta milhões, setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 54.337.154,63
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 898.862,82
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 484.012,65
RECEITAS PATRIMONIAIS	R\$ 199.542,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 52.754.736,41
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 10.071.828,46
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 10.071.828,46
DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$ 4.334.300,67
TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 60.074.682,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06

E-mail.: prefeituradecapela@capela.al.gov.br

Capela – Alagoas

Rua Pedro Paulino, 334, Centro, CEP: 57780-000

Fone: (82) 99973-1136/ 99371-1591



Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de R\$ 60.074.682,42 (sessenta milhões, setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - Orçamento Fiscal:	R\$	45.619.568,53
II - Orçamento da Seguridade Social:	R\$	14.455.113,89

Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

CÂMARA MUNICIPAL	R\$	1.990.664,40
GABINETE DO PREFEITO	R\$	718.398,86
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	3.427.632,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$	7.553.975,82
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB	R\$	19.698.710,78
DEPARTAMENTO DE CULTURA	R\$	433.448,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R\$	6.119.827,76
DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$	1.214.976,35
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS	R\$	1.350.728,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06

E-mail.: prefeituradecapela@capela.al.gov.br

Capela – Alagoas

Rua Pedro Paulino, 334, Centro, CEP: 57780-000

Fone: (82) 99973-1136/ 99371-1591



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 1.757.709,88
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 10.750.944,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.230.488,57
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	R\$ 986.422,92
FUNDO MUN. DIR. A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 382.672,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$ 794.632,67
SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 673.452,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	R\$ 989.995,42
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 60.074.682,42

CAPÍTULO III

DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento), do total das receitas previstas para o Exercício de 2018, conforme art. 30 da LDO para 2018.

II – Ficam acrescidas, criadas e reduzidas, no PPA de forma automática, as alterações para o Exercício de 2018.

Art. 8º. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferência de dotações orçamentárias no Exercício de 2018, conforme art. 32 da LDO para 2018.

Art. 9º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar Operações de Crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total das Receitas Correntes previstas nesta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06

E-mail.: prefeituradecapela@capela.al.gov.br

Capela – Alagoas

Rua Pedro Paulino, 334, Centro, CEP: 57780-000

Fone: (82) 99973-1136/ 99371-1591



Art. 10º. Esta Lei vigorará a partir de 1º de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Capela/AL, 13 de dezembro de 2017.


Adelmo Moreira Calheiros
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada no átrio do mural afixado na Sede da Prefeitura Municipal de Capela, situada na Rua Pedro Paulino, 334, Centro, CEP: 57780-000, nesta cidade, para conhecimento dos munícipes e demais interessados, no dia 13 de dezembro de 2017.


Ytallo de Araújo Melo
Secretário Municipal de Administração